

MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 4º DISTRITO NAVAL
CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR

**ERRATA DO EDITAL Nº 01/2019 – PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AO CURSO DE
FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS – CFAQ – MFC 2019**

O Centro de Instrução Almirante Braz de Aguiar (CIABA), por meio do Departamento de Cursos, publica ERRATA junto ao Edital Nº 01/2019 PS CFAQ-MFC para nele fazer constar:

Onde se lê:

“[...] estarão abertas as inscrições a partir de 09 de setembro de 2019 [...]” (Pag. 3)

Leia-se:

“[...] estarão abertas as inscrições a partir de 23 de setembro de 2019 [...]” (Pag. 3)

Onde se lê:

“Os boletos da GRU deverão ser pagos em qualquer agência bancária ou em casa lotérica, no período de 09 a 20 de setembro de 2019 [...]” (Pag. 8)

Leia-se:

“Os boletos da GRU deverão ser pagos em qualquer agência bancária ou em casa lotérica, no período de 23 de setembro a 04 de outubro de 2019 [...]” (Pag. 8)

Onde se lê:

“Somente serão aceitas as fichas que forem postadas até o dia 20/09/2019.” (Pag. 21)

Leia-se:

“Somente serão aceitas as fichas que forem postadas até o dia 04/10/2019.” (Pag. 21)

Alex Oliveira da Cunha
Segundo Tenente (AA)
Chefe do Departamento de Cursos

PS CFAQ - MFC 2019

PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS
– CFAQ - MFC –
MARINHEIRO FLUVIAL DE CONVÉS (MFC)



CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR

site: www.marinha.mil.br/ciaba

EDITAL E INSTRUÇÕES AO CANDIDATO

MARINHA DO BRASIL

COMANDO DO 4º DISTRITO NAVAL

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR

EDITAL 01/2019

PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS

(CFAQ – 2019)

MARINHEIRO FLUVIAL DE CONVÉS (MFC)

ESTE PROCESSO SELETIVO NÃO TEM CARÁTER DE CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA MARINHA MERCANTE OU NA MARINHA DO BRASIL, VISANDO APENAS A DEFINIR A CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO À LUZ DO NÚMERO DE VAGAS PARA A PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS.

MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 4º DISTRITO NAVAL
CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR

EDITAL 01 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS -
MARINHEIRO FLUVIAL DE CONVÉS - NÍVEL 3 (CFAQ-MFC) 2019

O Centro de Instrução Almirante Braz de Aguiar torna público que, designado pela Diretoria de Portos e Costas (DPC), representante da Autoridade Marítima para a Marinha Mercante, como órgão coordenador e executor do Processo Seletivo (PS) de Admissão ao Curso de Formação de Aquaviários - Marinheiro Fluvial de Convés - Nível 3 (CFAQ-MFC), 2019, no âmbito do Estado do Pará, estarão abertas as inscrições a partir de 23 de setembro de 2019, conforme Calendário de Eventos (Anexo I), para o doravante denominado Processo Seletivo, o qual será regido pelo presente Edital.

As datas relativas às diversas etapas e eventos do Processo Seletivo encontram-se disponíveis no Calendário de Eventos, constante do ANEXO I.

ÍNDICE

PARTE 1 - NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO

1 - Dos aspectos das profissões - Marinheiro Fluvial de Convés (MFC), Aquaviário do 2º Grupo (Fluviários)

2 - Dos Cursos – CFAQ - MFC

3 - Dos requisitos para participar do Processo Seletivo

4 - Das vagas

5 - Das etapas do Processo Seletivo

6 - Das inscrições

7 - Da identificação do candidato

8 - Do exame de conhecimentos – 1ª Etapa

9 - Dos recursos às provas de exame de conhecimentos

10 - Da seleção inicial e da convocação para a 2ª Etapa

11 - Da apresentação de atestados médicos e do Teste de Suficiência Física (TSF) – 2ª Etapa

12 - Da classificação final e da convocação para a 3ª Etapa

13 - Da apresentação ao Órgão de Execução (OE) – 3ª Etapa

14 - Da matrícula – 4ª Etapa

15 - Da validade do Processo Seletivo

16 - Orientações gerais ao candidato

17 - Informações complementares

PARTE 2 - ANEXOS

ANEXO I - Calendário de Eventos do PS CFAQ - MFC 2019

ANEXO II - Programa do Exame de Conhecimentos do Processo Seletivo do CFAQ - MFC 2019

ANEXO III – Ficha de Inscrição

ANEXO IV - Modelo de Atestado Médico

PARTE 1 - NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO

1 - DOS ASPECTOS DAS PROFISSÕES DE MOÇO FLUVIAL DE CONVÉS

1.1 O Marinheiro Fluvial de Convés é um Aquaviário do 2º Grupo - Fluviários, com nível de equivalência 3, contidas nas Normas da Autoridade Marítima, e desempenha o apoio ao Serviço de Quarto de Navegação, em embarcações com arqueação bruta (AB) de até 750, empregadas na navegação interior, conforme limites estabelecidos nas NPCP /NPCF.

1.2 Os profissionais da Marinha Mercante, oficiais e subalternos, distribuídos em diversas categorias, exercem suas atividades, normalmente, a bordo de embarcações mercantes, ocupando cargos de extrema responsabilidade.

1.3 O Marinheiro Fluvial de Convés pertence à seção de Convés e auxilia na operação dos equipamentos de convés, na manutenção e conservação do material do convés e participa de diversas fainas e serviços de convés.

2 - DO CURSO - CFAQ - MFC

2.1 O Curso de Formação de Aquaviários - Marinheiro Fluvial de Convés - Nível 3 (CFAQ-MFC) será constituídos por um período Escolar (realizado em sala de aula).

2.2 O curso será ministrado em regime de externato, no período de 25/11/2019 a 06/03/2020.

2.4 O Curso será gratuito e será oferecido material de ensino em meio digital.

2.5 Os alunos cursando receberão café da manhã e almoço, mas não haverá a facilidade de alojamento.

2.6 Ao terminar o Curso de Formação de Aquaviários - Marinheiro Fluvial de Convés - Nível 3 (CFAQ-MFC) com sucesso, o aluno será declarado Marinheiro Fluvial de Convés - Nível 3.

Concomitantemente, o aluno aprovado receberá sua Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) e o respectivo certificado modelo DPC-1034, de acordo as normas em vigor.

2.7 Detalhes sobre os Cursos podem ser encontrados na página da Diretoria de Portos e Costas, na Internet, www.marinha.mil.br/dpc.

3 - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

3.1 CONDIÇÕES GERAIS (a todos os candidatos):

a) ser brasileiro (ambos os sexos) nato ou naturalizado, com idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da matrícula;

b) Possuir escolaridade mínima do 9º ano do Ensino Fundamental;

c) não ter sido condenado em processo criminal transitado em julgado;

- d) estar em dia com as obrigações civis e militares (Art. 14, parágrafo 1o, inciso I da Constituição Federal e Art. 2o da Lei 4.375/64 - Lei do Serviço Militar), o último para candidatos do sexo masculino;
- e) não ter sido licenciado ou excluído, a bem da disciplina, do serviço ativo nas Forças Armadas ou Forças Auxiliares;
- f) não ser militar reformado por invalidez definitiva ou civil aposentado por invalidez permanente;
- g) não ter sido reprovado em Curso de Formação de Aquaviários (CFAQ), há menos de dois anos a contar da data de matrícula no Curso oferecido pelo presente Edital;
- h) possuir registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- i) possuir documento oficial de identificação válido e com fotografia;
- j) efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 8,00 (oito reais); e
- k) cumprir as instruções estabelecidas neste Edital.

4 - DAS VAGAS

4.1 O Processo Seletivo, de âmbito restrito ao (local), destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de 30 vagas.

4.2 As vagas serão preenchidas obedecendo ao seguinte critério:

4.2.1 pelos candidatos selecionados e classificados na ordem decrescente da média de classificação dos pontos obtidos na prova escrita.

4.3 O curso poderá ser cancelado, caso não alcance 50% das vagas oferecidas.

5 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O presente Processo Seletivo não se destina ao provimento de cargo, emprego ou função pública, assim como ao ingresso, como militar, na Marinha do Brasil. Este PS visa apenas definir a classificação do candidato, à luz do número de vagas estabelecidas. Consequentemente, não é concurso público de que trata o Art. 37, II, da Constituição Federal.

5.2 O Processo Seletivo é constituído das seguintes etapas:

1ª Etapa - Exame de Conhecimentos (eliminatório e classificatório);

2ª Etapa - Apresentação de Atestados Médicos e realização do Teste de Suficiência Física (eliminatória);

3ª Etapa - Apresentação ao Órgão de Execução (OE); e

4ª Etapa - Matrícula.

5.3 Todas as etapas serão realizadas na cidade de Belém - PA.

5.4 O candidato NÃO poderá, em nenhuma hipótese, realizar qualquer etapa do Processo Seletivo em local diferente do designado, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito.

5.5 O candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas previstas, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito, será considerado como “desistente”. Esta condição o eliminará do Processo Seletivo.

5.6 Durante as etapas e até a data da matrícula, inclusive, o candidato selecionado que for eliminado do Processo Seletivo por não apresentação, desistência ou qualquer outro motivo será substituído por candidato reserva convocado.

6 - DAS INSCRIÇÕES

6.1 Para efetuar a inscrição o candidato deverá enviar, obrigatoriamente, por correspondência, remetida via Correios (ECT), a seguinte documentação:

- a) certificado/diploma de escolaridade compatível com o previsto no item 3 deste edital;
- b) comprovante de residência;
- c) título de eleitor;
- d) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- e) documento oficial de identificação válido e com fotografia;
- f) certificado que o candidato do sexo masculino está em dia com as obrigações militares (Lei do Serviço Militar);
- g) comprovante do pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU);

6.2 PAGAMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)

a) O pagamento da taxa de inscrição dos candidatos no PS de Admissão ao Curso de Formação de Aquaviários - Marinheiro Fluvial de Convés - Nível 3 (CFAQ-MFC) deverá ser efetuado por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) emitida através do endereço www.dpc.mar.mil.br, seguindo-se os passos abaixo descritos:

1º - Na página inicial clicar em “Emissão de Guias de Recolhimento/Documento de Arrecadação”;

2º - Clicar em “Serviços Administrativos, Educacionais e Vistorias”;

3º - Concordar com a condição exigida;

4º - No campo “Organização Militar (Local)” selecionar o Centro de Instrução Almirante Braz de Aguiar;

5º - No campo “Categoria” selecionar a opção Aquaviário;

6º - No campo “Tipo de Serviço” selecionar a opção Serviços Educacionais;

7º - No campo "Serviço" selecionar a opção Inscrição em curso do EPM;

8º - Preencher seu nome, CPF e demais dados solicitados nos campos disponíveis;

6º - Por fim, clicar em "Gerar Boleto".

c) Os boletos da GRU deverão ser pagos em qualquer agência bancária ou em casa lotérica, no período de 23 de setembro a 04 de outubro de 2019, independentemente da data de vencimento indicada no boleto. A GRU paga deverá ser apresentada no ato da inscrição.

d) Em nenhuma hipótese, haverá devolução da importância paga referente à inscrição.

e) Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade, o candidato deverá pagar o boleto antecipadamente.

6.3 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 8,00 (oito reais) e não será restituído ao candidato em nenhuma circunstância.

6.4 O candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos (cópia e original) mencionados no subitem 6.1 será eliminado do Processo Seletivo.

6.5 No caso de constatação de fraude nos documentos apresentados, além de configurar insubsistência da inscrição e/ou matrícula o candidato poderá ser enquadrado na forma da lei penal por crime capitulado no art. 304 do Código Penal Brasileiro (Decreto Lei no 2.848, de 07 de dezembro de 1940).

6.7 A inscrição no Processo Seletivo implicará ao candidato na aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital, das quais não poderá ser alegado desconhecimento, não lhe cabendo direito a recurso para obter qualquer compensação por sua eliminação, pela anulação de sua inscrição ou pelo seu não aproveitamento por falta ou sobra de vaga(s).

7 - DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

7.1 O candidato deverá apresentar, em todas as etapas e eventos do Processo Seletivo, o comprovante de inscrição e um documento oficial de identificação original, válido e com fotografia, doravante denominado documento de identificação. O comprovante de inscrição permitirá agilizar suas ações, porém é obrigatória a apresentação do documento de identificação, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

São válidos os documentos originais de identidade com assinatura e fotografia recentes, emitidos por qualquer órgão oficial de identificação do território nacional, dentro do prazo de validade, tais como: carteiras/cartões de identidade expedidos pela Marinha, Exército e Aeronáutica, pelas Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Polícias e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.), carteira de trabalho, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, e carteira nacional de habilitação com foto.

Não serão aceitos como documento de identificação: cópia de documento de identificação - ainda que autenticada, protocolos, certidão de nascimento, CPF, título de eleitor, carteira de

habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização de qualquer etapa ou evento do Processo Seletivo, em especial na data de realização do exame de conhecimentos, documento de identificação válido, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressões digitais e/ou fotografia. Essa identificação especial terá validade apenas para efeitos do Processo Seletivo.

A Identificação especial será exigida também do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à sua fisionomia ou à sua assinatura.

O candidato que for submetido à identificação especial terá que, até a data de apresentação para matrícula no curso, apresentar um documento oficial de identificação válido e com fotografia. A não apresentação de tal documento importará na sua eliminação do Processo Seletivo.

8 - DO EXAME DE CONHECIMENTOS – 1ª ETAPA

8.1 Todos os candidatos inscritos, exceto os inativos da MB (Marinha do Brasil), serão submetidos à prova escrita eliminatória e classificatória, em nível do 9º ano do Ensino Fundamental, sobre conhecimentos de Português e Matemática.

8.2 A prova conterà 20 (vinte) questões objetivas do tipo múltipla-escolha versando sobre o contido no programa do Anexo II deste Edital, sendo cinco (5) pontos o valor de cada questão, totalizando 100 pontos possíveis em cada prova.

8.3 O candidato que obtiver nota zero (0) em qualquer das provas, será eliminado do Processo Seletivo.

8.4 As provas serão aplicadas no CIABA.

8.5 Os candidatos deverão estar no local de realização do exame de conhecimentos com a antecedência necessária, (a critério do OE, os horários poderão ser alterados de acordo com a necessidade), observando que os portões de acesso a esses locais serão abertos 07:00 horas e fechados às 08:00 horas. Após o fechamento dos portões, o limite para o candidato se apresentar no recinto de realização de provas será até às 08:30 horas. O exame de conhecimentos terá início previsto para às 09:00 horas e duração de duas (2) horas. Todos os horários citados referem-se ao horário oficial de Brasília – DF.

O candidato que chegar ao local de realização do exame após o fechamento dos portões de acesso será eliminado do Processo Seletivo.

8.6 Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada para prova(s) do exame de conhecimentos, bem como aplicação da(s) mesma(s) fora do horário, data e locais pré-determinados.

8.7 Será eliminado sumariamente do Processo Seletivo, e suas provas não serão levadas em consideração, o candidato que:

- a) durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação, de qualquer tipo, com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- b) utilizar-se de material não autorizado;
- c) utilizar-se de livros, códigos, impressos ou de qualquer tipo de consulta no recinto de realização de provas;
- d) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- e) desrespeitar ou descumprir ordem de membro da equipe de fiscalização ou da organização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas;
- f) descumprir qualquer das instruções contidas na capa das provas;
- g) ausentar-se do recinto de realização das provas sem justificativa ou sem autorização;
- h) for surpreendido copiando ou fotografando o conteúdo das provas e do cartão-resposta;
- i) não devolver ou inutilizar o cartão-resposta ou as provas;
- j) deixar de apresentar o cartão-resposta (preenchido ou não) ao supervisor/fiscal quando retirar-se definitivamente do recinto de realização de provas;
- k) negar-se a assinar o cartão-resposta ou a lista de presença do exame de conhecimentos;
- l) for surpreendido copiando seus assinalamentos, feitos no cartão-resposta, em mídia distinta do modelo disponibilizado para anotação do gabarito;
- m) ao ser anunciado o término do exame, fizer assinalamento no cartão-resposta ou no modelo disponibilizado para anotação de gabarito;
- n) for surpreendido portando arma de qualquer espécie;
- o) descumprir as normas deste Edital; ou
- p) se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer outro meio, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos para a solução das provas.

8.8 As provas e os gabaritos preliminares serão publicados na página do (CIABA) na Internet na data constante do Calendário de Eventos do Anexo I. As provas serão corrigidas com base nesses gabaritos.

9 - DOS RECURSOS ÀS PROVAS DO EXAME DE CONHECIMENTOS

9.1 O candidato que desejar interpor recurso disporá de 2 (dois) dias, no período discriminado no Calendário de Eventos do Anexo I.

9.2 Caberá recurso contra:

- a) questões das provas do Exame de Conhecimentos; e
- b) erros ou omissões dos gabaritos preliminares das provas.

9.3 O candidato que desejar interpor recurso deverá:

- a) preencher o modelo para a interposição de recurso do ANEXO V, devendo, necessariamente, preencher um para cada questão ou para cada erro/omissão dos gabaritos preliminares; e
- b) entregar o(s) recurso(s) diretamente no (CIABA), no endereço abaixo:

Centro de Instrução Almirante Braz de Aguiar - CIABA

DEPARTAMENTO DE CURSOS

CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS - MARINHEIRO FLUVIAL DE CONVÉS - NÍVEL 3 (CFAQ-MFC)

Recurso às Provas do Exame de Conhecimentos

RODOVIA ARTHUR BERNARDES, 245 – PRATINHA – BELÉM – PA

CEP: 66816-900

9.4 O recurso deverá ser:

- a) redigido de acordo com o modelo mencionado na alínea a do subitem anterior. Deverá conter todos os dados que identifiquem o recorrente, seu número de inscrição e assinatura;
- b) redigido de forma clara e, se manuscrito, a caligrafia deverá ser inteligível, capaz de propiciar o seu entendimento sem dificuldade, sob pena de prejuízo para o recorrente, com caneta esferográfica azul ou preta;
- c) apresentado com argumentação respeitosa, lógica, consistente e fundamentada, incluindo a bibliografia pesquisada, indicando a prova (disciplina), o número da questão, a resposta marcada pelo candidato e a divulgada pelo gabarito preliminar e as razões ou ponderações que, a seu ver, justificam o recurso;
- d) um para cada questão ou erro/omissão dos gabaritos preliminares;
- e) firmado pelo próprio candidato ou por seu procurador; e
- f) acompanhado de cópia autenticada da procuração específica, ser for o caso.

9.5 Não serão analisados recursos:

- a) interpostos via fax, correio eletrônico ou por qualquer outra forma que não a descrita na alínea b do subitem 9.4;
- b) cuja assinatura do candidato recorrente não conferir com a contida na lista de presença do Exame de Conhecimentos;

- c) sem a cópia autenticada de procuração específica, quando for o caso; ou
- d) em desacordo com as demais normas do item 9.

9.6 Os resultados dos recursos serão dados a conhecer coletivamente, por meio da publicação dos gabaritos definitivos na página do CIABA na Internet, a partir da data estipulada no Calendário de Eventos do Anexo I, não sendo encaminhadas respostas individuais aos candidatos recorrentes.

9.7 Os resultados dos recursos terão caráter irrecurável na esfera administrativa.

10 - DA SELEÇÃO INICIAL E DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª ETAPA

10.1 A seleção inicial dos candidatos por curso, exceto os inativos da MB, dar-se-á pela ordem decrescente do somatório das notas obtidas nas provas de Matemática e Português. Em caso de empate, o posicionamento na classificação inicial dar-se-á obedecendo à seguinte ordem de prioridade:

- a) Maior idade;
- b) Maior nota em Matemática; e
- c) Maior nota em Português.

10.2 Serão convocados, os candidatos melhor classificados dentre os selecionados em número igual ao dobro das vagas previstas discriminando os titulares e os reservas e observados os percentuais previstos no item 4.2, estando assim em condições de participar da 2ª etapa do Processo Seletivo, o Teste de Suficiência Física.

10.4 A seleção inicial e a convocação para a 2ª etapa serão publicadas pelo CIABA, na sua página na Internet, a partir da data prevista no Calendário de Eventos do Anexo I.

10.5 A 2ª etapa será realizada em local indicado na convocação, obrigatoriamente na cidade do Órgão de Execução onde o candidato realizou a sua inscrição.

11 - DA APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS E DO TESTE DE SUFICIÊNCIA FÍSICA

(TSF) – 2ª ETAPA

11.1 Os candidatos convocados, titulares e reservas, deverão comparecer nos locais, dia e horários estabelecidos na convocação, para a realização da 2ª etapa do Processo Seletivo, a qual tem caráter eliminatório.

11.2 Os candidatos convocados deverão apresentar o(s) atestado(s) médico(s) original(is), obrigatoriamente obtidos/realizados até 1 ano, que, conforme o modelo do Anexo IV apresentem explicitamente no(s) seu(s) texto(s) que o candidato possui:

- I - bom estado de saúde física e mental; e
- II - boas condições visuais e auditivas.

11.3 A não apresentação, conforme estabelecido, dos atestados médicos previstos, implicam na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

11.4 Somente o candidato portador do(s) atestado(s) médico(s) mencionado(s) na alínea I do subitem 11.2, que ateste(m) ser possuidor de bom estado de saúde física, realizará o teste de suficiência física.

11.5 Para a realização do TSF, o(a) candidato(a) deverá trazer roupa de natação (sunga ou maiô inteiro), não sendo permitido o uso de calção ou bermuda.

11.6 O candidato será aprovado se conseguir:

a) prova de natação: nadar 25 (vinte e cinco) metros, sem limite de tempo, em qualquer tipo de nado; e

b) prova de permanência dentro d'água: permanecer flutuando, sem qualquer auxílio, com duração mínima de 10 (dez) minutos.

11.7 Todas as provas serão realizadas no mesmo dia, com intervalo entre uma prova e outra de no máximo 60 minutos.

11.8 Caso o candidato seja reprovado em uma ou mais provas, ser-lhe-á concedida nova oportunidade, no prazo máximo de 1 (um) dia. Tornando o candidato a não lograr êxito em qualquer das provas, será considerado eliminado do Processo Seletivo.

11.9 O candidato que não se apresentar nos dia(s) e horário(s) para a realização da(s) prova(s) do TSF, em primeira ou em segunda oportunidade, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito, será eliminado do Processo Seletivo.

12 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA A 3ª ETAPA

12.1 Será divulgada, a partir de (incluir data), na página do (endereço eletrônico do OE) na Internet, a classificação final e a convocação para a apresentação dos candidatos selecionados nos OE para a 3ª Etapa- Apresentação ao OE. Na mesma oportunidade, será divulgada também a relação, por ordem decrescente de classificação, dos candidatos classificados que se mantiveram na condição de reservas.

12.2 O candidato convocado que não se apresentar no OE no dia e horário estabelecidos será eliminado do Processo Seletivo.

13 - DA APRESENTAÇÃO AO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO (OE) – 3ª ETAPA

13.1 Os candidatos convocados deverão se apresentar no OE no dia e horário estabelecidos na convocação. O candidato que deixar de fazê-lo será eliminado do Processo Seletivo.

13.2 Por ocasião de apresentação, os candidatos receberão as instruções finais referentes à realização do curso, inclusive da matrícula.

14 - MATRÍCULA – 4ª ETAPA

14.1 Os candidatos titulares serão matriculados no Curso conforme programação do Órgão de Execução (OE).

14.2 Durante a parte acadêmica do Curso, os alunos:

a) adotarão uniforme composto de calça jeans, cinto, tênis preto e camiseta branca de manga curta; e

b) estarão sujeitos às normas, às rotinas e aos procedimentos vigentes no OE, sendo passíveis de desligamento em caso de transgressão.

15 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

15.1 A validade do Processo Seletivo encerra-se na data da matrícula no curso.

16 - ORIENTAÇÕES GERAIS AO CANDIDATO

16.1 Correrão por conta do candidato todas as despesas inerentes à participação no Processo Seletivo, bem como o uniforme descrito na alínea a) do subitem 14.2, acima.

16.2 Não será permitido o uso de chinelos, “short”, bermuda, camiseta sem manga ou boné (para homens) por ocasião do comparecimento para a realização das diversas etapas e eventos do Processo Seletivo.

16.3 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e convocações referentes a este Processo Seletivo, diretamente no seu respectivo OE, tendo como base o Calendário de Eventos do Anexo I destas Normas, e no sítio do OE na Internet.

16.4 Não será permitida a entrada nos locais de realização do exame de conhecimentos de candidato portando arma(s) de qualquer espécie, ainda que se tratando de militar ou civil em efetivo serviço ou com autorização de porte de arma.

16.5 Caso seja observado, durante a realização do exame de conhecimentos, candidato portando arma de qualquer espécie, será solicitada a sua retirada do recinto, sendo eliminado do Processo Seletivo.

16.6 Para a realização das provas o candidato deverá portar o comprovante de inscrição e, obrigatoriamente, um documento de identificação com foto e caneta esferográfica azul ou preta. Será facultado portar também uma garrafa plástica transparente com água. Não será permitido ingerir alimentos ou fumar nos recintos de realização de provas.

16.7 Será vedada a consulta a qualquer material durante a realização das provas, assim como será proibido copiar ou fotografar os seus conteúdos.

16.8 A não apresentação do documento de identificação na forma definida no item 7.2 por ocasião da realização das provas implicará na eliminação automática do candidato do Processo Seletivo, exceto se atendido o previsto no subitem 7.4.

16.9 Os candidatos que portarem qualquer aparelho eletrônico tais como: celular, bip, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, relógio digital de qualquer espécie e equipamentos similares, deverão desligá-lo e/ou retirar-lhe a bateria assim que entrar na sala de realização das provas, guardando dentro do envelope de segurança ou saco plástico fornecido pelo fiscal, que será lacrado na presença do mesmo, colocando em baixo da cadeira na qual o candidato estiver sentado, ficando sob a sua responsabilidade.

16.10 Será vedado o uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

16.11 A Marinha do Brasil (MB) recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados nos subitens 16.9 e 16.10, no dia de realização das provas.

16.12 A Marinha do Brasil (MB) não se responsabilizará pela guarda, perda ou extravio de objetos pertencentes aos candidatos, assim como por danos ocorridos nos mesmos.

16.13 O tempo mínimo de permanência dos candidatos nos recintos de realização de provas será de 60 (sessenta) minutos após seu efetivo início. O candidato não poderá levar a prova após a sua realização. Será disponibilizado um modelo para que o candidato preencha o seu gabarito, possibilitando posterior conferência.

16.14 Iniciado o exame de conhecimentos, não haverá mais esclarecimentos. O candidato somente poderá deixar o seu lugar, devidamente autorizado pelo supervisor/fiscal, para se retirar definitivamente do recinto de realização de provas, observado o disposto nos subitens 16.13 e 16.17, ou nos casos abaixo especificados, devidamente acompanhado por fiscal designado para esse fim:

a) atendimento médico por pessoal da área de saúde designado pela MB;

b) fazer uso de instalações sanitárias destinadas aos candidatos; ou

c) casos de força maior, comprovados pela supervisão do Processo Seletivo, sem que aconteça saída da área circunscrita à realização das provas.

16.15 Em nenhum dos casos previstos no subitem acima haverá prorrogação do tempo destinado à realização das provas pelo candidato e, em caso de retirada definitiva do recinto de realização de provas, estas serão corrigidas até onde as respostas foram assinaladas no cartão-resposta.

16.16 Ao término do tempo concedido para realização das provas, o candidato interromperá a resolução das mesmas no ponto em que estiver, reunirá seus pertences e aguardará sentado a liberação pelo fiscal para deixar o recinto de realização de provas, entregando as provas e o cartão-resposta ao mesmo. O candidato deverá certificar-se de que preencheu corretamente e entregou o cartão-resposta. A não devolução do cartão-resposta implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

16.17 Os três (3) últimos candidatos remanescentes deverão, obrigatoriamente, deixar o recinto de realização de provas ao mesmo tempo, após registrar suas assinaturas em Ata.

16.18 É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar continuamente a publicação de atos, editais, notícias e comunicações referentes ao presente Processo Seletivo, assim como manter-se informado dos locais, datas e horários de realização das etapas e eventos estabelecidos, devendo, para tanto, consultar frequentemente o OE e a página do CIABA na Internet, no “link” www.marinha.mil.br/ciaba.

16.19 O candidato deverá comparecer a todas as etapas e eventos do Processo Seletivo com a antecedência necessária, observando os horários estabelecidos, sempre portando o comprovante de inscrição e documento de identificação.

16.20 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de comparecer, nos locais, dias e horários determinados, a qualquer das etapas e eventos programados, ou descumprir as normas deste Edital.

16.21 A irregularidade de documentos, verificadas a qualquer tempo, importarão insubsistência de inscrição, nulidade da eventual seleção ou certificação, com perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis.

16.22 No caso de informação inverídica, o candidato estará sujeito às sanções devidas à falsidade de declaração, conforme estabelecido no parágrafo único do Art. 68 do Decreto-Lei no 3688/41 – Lei das Contravenções Penais.

17 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

17.1 O CIABA informa que a MB não possui nenhum vínculo com qualquer curso ou escola preparatória, assim como com relação ao material didático comercializado pelos mesmos.

17.2 O CIABA não se responsabilizará por informações relacionadas ao Processo Seletivo que, porventura, sejam veiculadas por outros meios de comunicação que não o Diário Oficial da União, a página oficial do Órgão de Execução (OE).

17.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo CIABA.

Belém, PA, em 23 de setembro de 2019.

MARCELO BAPTISTA SANTOS
Capitão de Mar e Guerra
Comandante

ANEXO I

CALENDÁRIO DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO CFAQ-MFC 2019

Nº DO EVENTO	DATA	ATIVIDADE
01	23/09 a 04/10/2019	Período de Inscrição
02	28/10/2019	Divulgação dos candidatos inscritos na página do CIABA na Internet.
03	03/11/2019	1ª ETAPA - Aplicação das provas do exame de conhecimentos HORÁRIO 07:00 hs: Abertura dos portões. 08:00 hs: Fechamento dos portões.
04	04/11/2019	Publicação dos gabaritos preliminares das provas do exame de conhecimentos na página do CIABA na Internet.
05	05 a 06/11/2019	Período para interpor recurso (de 14:00h às 16:00h).
06	13/11/2019	Divulgação dos gabaritos definitivos e da seleção inicial e convocação dos candidatos titulares e reservas para a 2ª etapa do Processo Seletivo na página do CIABA na Internet.
07	20/11/2019	2ª ETAPA - Avaliação de atestados médicos e realização, em primeira oportunidade, das provas do teste de suficiência física (TSF). Concentração às 08:00h.
08	21/11/2019	Realização de prova(s) do teste de suficiência física em 2ª oportunidade. Concentração às 08:00h.
09	22/11/2019	Divulgação da classificação final e convocação dos candidatos selecionados para apresentação aos OE para a 3ª Etapa, na página do (OE) na Internet.
10	25/11/2019	3ª ETAPA - Apresentação ao Órgão de Execução (OE). Concentração às 08:00h.
11	25/11/2019	4ª ETAPA - Matrícula e início de Curso.

ANEXO II

PROGRAMA DO EXAME DE CONHECIMENTOS DO PROCESSO SELETIVO CFAQ-MFC 2019

LÍNGUA PORTUGUESA

1 - Interpretação de textos.

2 - Gramática aplicada aos textos:

- Substantivos (classificação, formação e flexão);
- Adjetivos (formação, pátrios e locução adjetiva);
- Verbos (flexionar nos modos indicativo, subjuntivo e imperativo);
- Pronomes (pessoal, possessivo, demonstrativo, indefinido e interrogativo);
- Advérbios (locuções adverbiais);
- Artigos (definidos e indefinidos);
- Numerais (cardinais, ordinais, multiplicativos e fracionários);
- Preposições;
- Conjunções; e
- Interjeições.

3 – Pontuação:

- Empregar os sinais de pontuação.

4 – Normas de ortografia:

- Representação (palavras com diferentes dificuldades na escrita) e
- Acentuação gráfica (oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas).

MATEMÁTICA

1 – Conjuntos:

- Relação de pertinência;
- Subconjuntos;
- União e intersecção de conjuntos; e
- Operações com conjuntos.

2 – Números Naturais:

- Ler e escrever corretamente, os números naturais;
- Efetuar as quatro operações com números naturais;
- Resolver problemas ligados à vida prática que envolvam as quatro operações com números naturais;
- Máximo Divisor Comum (MDC); e
- Mínimo Múltiplo Comum (MMC).

3 – Números Decimais:

- Ler e escrever corretamente, os números decimais;
- Efetuar as quatro operações com números decimais; e
- Resolver problemas ligados à vida prática, com números decimais.

4 – Frações:

- Escrever frações representadas por gráficos, de onde possam ser deduzidos o numerador e o denominador;
- Efetuar as quatro operações com frações;
- Identificar fração própria e imprópria;
- Transformar fração em decimal e vice-versa;
- Reduzir frações ao mesmo denominador comum; e
- Resolver problemas com dados fracionários.

5 – Transformação de Unidades de Medida:

- Tempo;
- Comprimento;
- Superfície;
- Volume;
- Massa; e
- Resolver problemas ligados à vida prática, utilizando as unidades de medida acima citadas.

6 – Geometria:

- Polígonos;
- Triângulo, retângulo e quadrado;

- Cálculo de área das figuras planas (retângulo, quadrado e triângulo) e;

- Ângulos (formas geométricas).

7 – Porcentagem:

- Resolver problemas ligados à vida prática.

8 – Proporcionalidade:

- Regra de três simples (resolver problemas ligados à vida prática).

ANEXO III

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR
SUPERINTÊNCIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE CURSOS
DIVISÃO DE CURSOS PARA AQUAVIÁRIO

Número de Inscrição
(Será preenchido pelo CIABA)

FICHA DE INSCRIÇÃO

CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS MARINHEIRO FLUVIAL DE CONVÉS (CFAQ-MFC)		
NOME COMPLETO:		
NASC.: / /	CART. DE IDENTIDADE/EXP.:	
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE/UF:	CEP:
TELEFONE:	ASSINATURA DO CANDIDATO:	
FILIAÇÃO:		
PAI: _____		
MÃE: _____		
NACIONALIDADE: _____ NATURALIDADE: _____		
ESTADO CIVIL: _____ ESCOLARIDADE: 1º () 2º () 3º () COMP.() IMCOMP.()		
RESERVISTA: _____ ORGÃO EXPEDIDOR: _____		
T. ELEITOR Nº: _____ ZONA: _____ SEÇÃO: _____ CIDADE: _____		
CPF: _____ E-mail _____		

OBSERVAÇÕES
<p>O candidato deverá anexar a esta Ficha de Inscrição cópias autenticadas dos seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none">• documento oficial de identificação (dentro da validade) com fotografia recente;• Cadastro de Pessoas Físicas – (CPF);• comprovante de escolaridade do Ensino Fundamental completo;• comprovante de residência;• duas fotos 3x4 recentes; e• comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento à União (GRU) no valor de R\$ 8,00 (oito reais). <p>Somente serão aceitas as fichas que forem postadas até o dia 04/10/2019.</p>

ANEXO IV

MODELO DO ATESTADO MÉDICO

(EM PAPEL TIMBRADO)

Atesto para fins de realização do Curso de Formação de Aquaviários (CFAQ-MFC - 2019)

que o Sr(a) _____ encontra-se Apto(a) em Inspeção de Saúde, com bom estado de saúde física e mental, inclusive com boas condições auditivas e visuais, possuindo _____ de altura e cor dos olhos, _____ estando assim APTO para realizar o Teste de Suficiência Física (Natação e Permanência)

Cidade, UF, em ____ de _____ de 2019.

Médico do Trabalho/CRM

OBS: Não será aceito Atestado Médico que não comprove as condições de aptidão física e mental do candidato para exercer as funções que demandem esforço físico que lhe forem atribuídas.

ANEXO V

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR
SUPERINTÊNCIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE CURSOS
DIVISÃO DE CURSOS PARA AQUAVIÁRIO

RECURSO PARA PROVA OBJETIVA

PREENCHA DE ACORDO COM O EDITAL.
RECURSOS EM DESACORDO COM AS INSTRUÇÕES NÃO SERÃO ANALISADOS.

PROCESSO SELETIVO:

PROVA (DISCIPLINA):

Nº DA QUESTÃO RECORRIDA:

RESP. DO GABARITO:

RESP. DO CANDIDATO:

FINALIDADE DO RECURSO:

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:

Se necessário, utilize o verso.

NOME:

Nº DE INSCRIÇÃO:

ENDEREÇO:

DATA:

ASSINATURA

BIBLIOGRAFIA QUE EMBASOU A ARGUMENTAÇÃO (ANEXAR CÓPIA DAS PÁGINAS DE INTERESSE):